



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N° 468 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$ 17.020,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Monteiro Cardoso, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais), a conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Aquisição de Material e Equip Permanente	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronal	R\$ 4.600,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 320,00
TOTAL GERAL	<u>R\$ 17.020,00</u>

ART. 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.16.00.00.00.00.0001 Outras Despesas Variáveis	R\$3.000,00
3.1.90.47.00.00.00.00.0001 Obrigações Tributarias e ..	R\$2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo	R\$3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$1.620,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 Indenizações e Restituições	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	<u>R\$ 17.020,00</u>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 28 de setembro de 2006.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal da Administração.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”